

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO

MODALIDADE ELETRÔNICO

INTIMAÇÃO DE RONALDO BURNS COSTA E SILVA – ME E OUTROS (2)

DATAS: 25/06/2024 E 02/07/2024

HORÁRIO: 14:00 HORAS

Online: através do site, www.michellileiloes.com.br

PROCESSO Nº: 0020344-91.2019.5.04.0812

RECLAMANTE: Adriana Aparecida de Andrades

RECLAMADO: Ronaldo Burns Costa e Silva – ME

RECLAMADO: Ronaldo Burns Costa e Silva

RECLAMADO: Groeger & Burns Ltda

MICHELLI FELINI GAL LOPES, Leiloeira Oficial com matrícula na JucisRS nº 270/2011, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho Tiago Mallmann Sulzbach da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Bagé/RS, nos autos do processo supra, venderá em hasta pública, na forma da lei, na data, horário, através da página na internet www.michellileiloes.com.br, os seguintes bens:

UM CAVALO CRIOULO, branco, reprodutor.

Avaliação: R\$5.000,00 (Cinco mil reais)

UM CAVALO CRIOULO, pelo vermelho, com patas brancas, reprodutor.

Avaliação: R\$5.000,00 (Cinco mil reais)

Avaliação total dos bens: R\$10.000,00 (Dez mil reais)

Os bens se encontram depositados com Ronaldo Burns Costa e Silva na Av. Santa Tecla, n.900, Zona Rural (antiga Granja Manu), Bagé/RS.

INTIMAÇÃO: Pelo presente edital, ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem: **Adriana Aparecida de Andrades, Ronaldo Burns Costa e Silva – ME, Ronaldo Burns Costa e Silva e Groeger & Burns Ltda.** Caso não haja licitantes para o primeiro leilão, fica designada a segunda data acima mencionada para o segundo leilão, tanto no primeiro quanto no segundo leilão serão aceitos lances por valor inferior a avaliação, ressalvado o art. 891 do CPC, que não será aceito preço vil. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, antes do início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação e antes do início do segundo leilão por valor que não seja considerado vil, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. O lance à vista

prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. Os interessados em participar do leilão poderão dar lances, no dia e hora marcados para realização do leilão, pela *internet*, por intermédio do site www.michellileiloes.com.br, para tanto deverão ser observadas e cumpridas às regras indicadas no referido *site*, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. O arrematante pagará, ao leiloeiro, comissão de 10% (*dez por cento*) sobre o valor da arrematação. Em caso de suspensão da hasta por acordo entre as partes, pagamento ou parcelamento da dívida, os honorários do leiloeiro correrão por conta do executado. Maiores informações e vistorias dos bens com a leiloeira, fone (53) 3312-1003 e-mail: contato@michellileiloes.com.br, 29.04.2024. Este edital se encontra publicado nos sites: www.michellileiloes.com.br e www.sindileirs.com.br.

Juiz do Trabalho

**Michelli Felini Gal Lopes
Leiloeira Oficial**